



Em cumprimento do [Despacho n.º 3889/2020](#), de 30 de Março, do Diretor Geral de Alimentação e Veterinária, tendo em conta as medidas de emergência para controlo da COVID-19, e de forma a não propiciar a ocorrência de ajuntamentos de pessoas, informamos que se encontra suspensa temporariamente a campanha de vacinação antirrábica, de controlo e vigilância de outras zoonoses, até à publicação de novo Despacho que determine o seu reinício.